



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 308, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 176,34**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 176,34 (Cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339014- Diárias civil R\$ 88,17

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes
339093- Indenizações e restituições R\$ 88,17

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:


Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051- Obras e instalações R\$ 88,17

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes
319094- Indenizações e restituições trabalh. R\$ 88,17

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de dezembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração